

Câmara

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 503/PMC/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal de Cacoal**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de CR\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros reais), conforme abaixo relacionados:

- 13.17.021-2.01 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 - 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
CR\$ 30.000.000,00
- 13.76.447-2.03 - Operação de Manutenção do Sistema de Água
 - 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
CR\$ 40.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito acima o SAAE, utilizar-se-á dos seguintes provenientes de anulação de dotação:

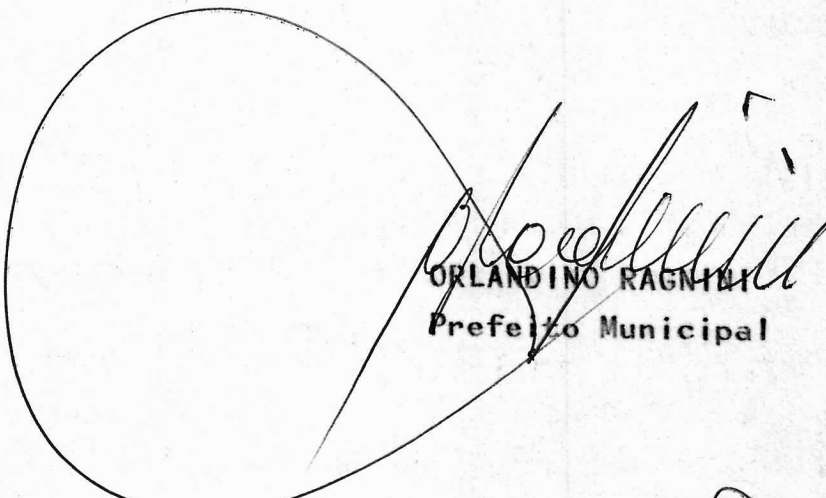
- 13.07.201-2.01 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 - 3490.30.00 - Material de Consumo
CR\$ 20.000.000,00
- 3190.14.00 - Diárias Pessoal Civil
CR\$ 10.000.000,00

Orlando Raposo
Prefeito Municipal

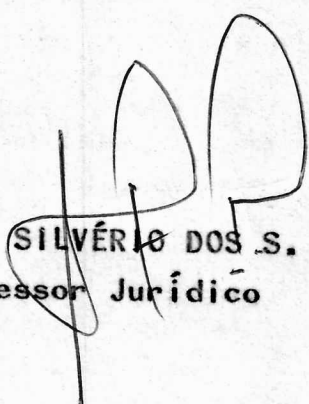
13.76.447-2.03 - Operação e Manutenção do Sistema de Água
3490.30.00 - Material de Consumo
CR\$ 40.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 17 de maio de 1994



ORLANDINO RAGNOLI
Prefeito Municipal



Dr. SILVÉRIO DOS S. OLIVEIRA
Assessor Jurídico